



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

O(a) presente ATA foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 23/08/22, nos termos do artigo 117 da Lei orgânica Municipal.

Caique Claro Silva  
PRESIDENTE DA CPL/  
ADMINISTRAÇÃO

1. PROCESSO N.º 2022.013.109.

2. CONCORRÊNCIA N.º 09/2022/ADM.

3. **OBJETO:** Construção de Praça Pública Dotada de Quadra Poliesportiva no Conjunto Valadares, Termos do Contrato de Repasse OGU nº 914557/2021 – Operação 1078364-98 – Programa: A Hora do Turismo, solicitado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada à Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 163, de 01 de abril de 2022, para o **RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA n.º 09/2022/ADM**, estando presente também o Sr. **Sérgio Luiz de Sousa Nunes – Engenheiro Civil – CREA n.º 160534122-3**, e o Sr. **César Augusto da S. Oliveira – Arquiteto e Urbanista – CAU n.º 37447-4**, indicados como Responsáveis Técnicos para análise da documentação referente à qualificação técnica. Nos termos do item 6.0 da Recomendação n.º 001/2018 – CGM, compete a Controladoria Geral do Município a análise da documentação referente à qualificação Econômico-Financeira das licitantes.

A Comissão Permanente de Licitação deliberou e registra o seguinte: que o presente certame atendeu ao princípio da publicidade com as devidas publicações no Quadro de Avisos do Paço Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Sergipe, Diário Oficial do Município, no site do Município de Estância/SE ([www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br)) e no Site no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ([www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br)), onde obteve 220 (duzentos e vinte) acessos, conforme demonstra extrato da referida página, a Comissão optou por realizar a abertura do Envelope das empresas presentes.

**I. DO CREDENCIAMENTO**

Iniciada a abertura do certame, foram recolhidos os envelopes correspondentes ao Credenciamento, Habilitação e Propostas e registrado o seguinte:



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1. a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69)** está representada por seu Procurador, o Sr. **Jânio Bispo dos Santos**, R.G. n.º 780569 SSP/SE e C.P.F. n.º 503.614.735-91;
2. a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91)** está representada por seu Procurador, o Sr. **Edenilson de Santana Lima**, R.G. n.º 00.713.671-4 SSP/SE e C.P.F. n.º 472.698.045-91;
3. a empresa **RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99)** está representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **Ramon do Nascimento Góis**, R.G. n.º 24778303 SSP/SE e C.P.F. n.º 056.952.415-61.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações identificou que todas as participantes apresentaram os documentos de credenciamento demandados pelo subitem 4.8 e seguintes do instrumento convocatório, tendo ainda as empresas **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69)** e **RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99)** apresentado a Declaração de Enquadramento prevista no subitem 4.6 do Edital, razão pela qual gozarão dos benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Já a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91)** não apresentou a Declaração de Enquadramento prevista no subitem 4.6 do Edital, razão pela qual participará sem os benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

## II. DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Foram abertos os **Envelopes “B” – HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas para verificação da documentação elencada no Edital:

**II.1. JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69);**

**II.2. MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91);**

**II.3. RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99).**

Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes de Credenciamento e Habilitação

Concorrência n.º 09/2022/ADM

Página n.º 02 de 05



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ato contínuo, os documentos de habilitação foram averiguados e rubricados pelos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações, que registraram o seguinte:

- *As participantes **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69)**, **MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91)** e **RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99)** apresentaram habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista compatíveis aos requisitos do Edital.*

Nos termos do item 6.0 da Recomendação CGM n.º 001, de 12 de Janeiro de 2018, compete a Controladoria Geral do Município – CGM analisar a qualificação Econômico-Financeira da licitante, exigida no subitem 7.4 do Edital. Após a devida apreciação, a CGM se manifestou pela aceitabilidade dos índices apresentados pelas participantes.

Os representantes do Corpo de Engenharia procederam com a análise no tocante à Qualificação Técnica exigida no subitem 7.6 do Edital, e registraram o que segue:

- *A participante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69)** não possui quantitativos mínimos que atendam a capacitação técnico-operacional exigida pelo subitem 7.6.3, alínea 'a', itens: **2. Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg**, **5. Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro de 76 mm**, e **9. Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92**;*
- *A participante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69)** não possui nenhum quantitativo mínimo que atenda a tabela 002 para fins de capacitação técnico-profissional, exigida pelos subitens 7.6.5, 7.6.5.1, alínea 'a' do Edital;*
- *A participante **RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99)** não possui quantitativos mínimos que atendam a capacitação técnico-operacional exigida pelo subitem 7.6.3, alínea 'a', itens: **6. Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt = 0,92 m**, e **10. Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio**;*
- *A participante **MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91)** atendeu às exigências do subitem 7.6 do Edital para qualificação técnica no presente certame.*

Face o exposto, a participante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (C.N.P.J.**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

n.º 01.842.819/0001-69) foi **INABILITADA** por não possuir quantitativos mínimos para comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional demandados pelos subitens 7.6.3 e 7.6.5 do Edital.

Já a participante **RNG ENGENHARIA LTDA** (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99) foi **INABILITADA** por não possuir quantitativos mínimos para comprovação de qualificação técnico-operacional demandados pelo subitem 7.6.3 do Edital.

A participante **MKR CONSTRUÇÕES LTDA** (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91) foi declarada **HABILITADA** por atender às exigências previstas no Edital.

Por fim, registra-se que o representante da empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69) ausentou-se antes do término da sessão.

### III. DA FASE RECURSAL

Após análise e vistos na documentação franqueada ao presente, a Comissão Permanente de Licitação informou que de acordo com o Artigo 109, inciso I, alínea 'a' da Lei n.º 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida Lei cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. No caso em tela será computado a data de lavratura da presente ata.

Considerando a ausência do representante da empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** (C.N.P.J. n.º 01.842.819/0001-69), **DEFLAGRO** o prazo para apresentação de memoriais recursais pelas licitantes, se assim desejarem, dentro do prazo definido em lei.

Os **Envelopes C – Propostas** ficarão retidos junto a Comissão de Licitações para abertura em fase oportuna.

### IV. DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DA ATA

A presente Ata foi lida ao final da sessão e será divulgada no quadro de Avisos e Publicações do Paço Municipal.

Nada mais havendo digno de registro, a presente Ata será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo representante legal presente.

Em seguida, foram extraídas cópias desta Ata e fornecidas aos presentes à Sessão.

**Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes de Credenciamento e Habilitação**

Concorrência n.º 09/2022/ADM

Página n.º 04 de 05



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**CAIQUE CLARO SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação da  
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
Portaria n.º 163/2022

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação da  
Secretaria Municipal da Educação  
Portaria n.º 163/2022

**VALÉRIA ARAUJO SANTOS**  
Membro da CPL  
Portaria n.º 163/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

**SÉRGIO LUIZ DE SOUSA NUNES**  
Engenheiro Civil – CREA n.º 160534122-3

**CÉSAR AUGUSTO DA S. OLIVEIRA**  
Arquiteto e Urbanista – CAU n.º 37447-4

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

**MKR CONSTRUÇÕES LTDA (C.N.P.J. n.º 00.403.962/0001-91)**  
Ednilson de Santana Lima

**RNG ENGENHARIA LTDA (C.N.P.J. n.º 32.158.519/0001-99)**  
Ramon do Nascimento Góis